

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO IMÓVEL PENHORADO

1ª PRAÇA: 29/06/2026, SEGUNDA FEIRA, ÀS 13H30.

2ª PRAÇA: 09/07/2026, QUINTA FEIRA, ÀS 13H30

Local: modalidade apenas online: www.veronicleiloes.com.br

A Excelentíssimo Doutor DANIEL VITOR RIZZI ISOTTON, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do foro regional do Sarandi, faz saber que será vendido em hasta publica, na forma do artigo 879 e seguintes do NCPC, pela leiloeira oficial, VERÔNICA TELLES ARAÚJO SILVA SOARES, no dia, hora e local indicados, o imóvel no estado que se encontra, penhorado nos autos da execução nº 5000082-12.2006.8.21.5001 , que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR DA PRAÇA move contra VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA (SUCESSAO) E OUTROS: **APARTAMENTO N. 110**, do Edifício Solar da Praça, Bloco C, na Rua Cândido José Godoy, 150, localizado no térreo ou ou 1º. pavimento, à direita de quem olhar o bloco, de quem entra pelo acesso do bloco, composto de um dormitório, estar-jantar, banho, cozinha, área de serviço e circulação, com área real global de 53,05m², área real privativa de 42,02m², correspondendo-lhe, ainda, uma fração ideal equivalente a 0.011683, no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. Com demais características contidas na matrícula nº 9.468, do Registro de Imóveis da 6ª zona de Porto Alegre. **Avaliação: R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), em 29/11/2024. Na Av 15, 16 e 17 consta a existência de hipoteca para a EMGEA, a qual esta habilitada no processo. Caso não tenhamos licitante em 1ª praça, pelo valor da avaliação, o imóvel sera apregoado em 2ª praça, pela melhor oferta, não se admitindo preço vil. É lícito ao executado remir o imóvel penhorado, desde que deposite em juízo, ate a assinatura do auto de arrematação, a importância que baste ao pagamento da dívida reclamada, mais custas e honorários advocatícios. Em caso de arrematação, o pagamento será com depósito à vista pelo arrematante, por depósito judicial, bem como a comissão de 7% sobre a arrematação à leiloeira que sera no ato. O bem sera vendido "Ad Corpus", não cabendo quaisquer responsabilidades a esta leiloeira. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, transferência, remoção,

publicação de editais e matrícula atualizada. Eventuais ônus, como taxa de condomínio e gravames existentes sobre o bem levado à praça pública devem ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. O bem é vendido no estado em que se encontra e sem garantia, sendo de responsabilidade dos interessados eventual vistoria e levantamento de débitos. No caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou pagamento do débito, as custas devidas ao leiloeiro serão de 2% sobre o valor da avaliação. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante ou por falta de pagamento das guias judiciais, não haverá devolução da comissão do leiloeiro. A participar do certame, o arrematante concorda com os termos deste edital. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, INTIMADOS pelo presente EDITAL DE LEILÃO ONLINE E INTIMAÇÃO, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em local incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo oficial de justiça, suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889, inc, I a VIII e paragrafo único do NCPC. Obs; intimação, através deste edital, de todos os credores para habilitarem seus créditos. **A presente arrematação se dá livre de ônus, nos termos do artigo 130, paragrafo único do CTN, bem como artigo 908, paragrafo primeiro do CPC.**

Porto alegre, 28 de abril de 2026.

Pagamento à vista + taxa de leilão (7%)

Informações: 51 3377-2227 ou 51 99202-5566

www.veronicleiloes.com.br e veronicleiloes@hotmail.com